

12.º

Qualificação de voo por instrumentos

1 — Os requisitos para a emissão, revalidação, renovação e validade da qualificação de voo por instrumentos são os constantes no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro.

2 — Será revalidada e renovada a qualificação de voo por instrumentos aos militares qualificados em aeronaves a reacção de operações de ataque e instrução.

13.º

Qualificação de instrutor

1 — Os requisitos para a emissão, revalidação, renovação e validade da qualificação de instrutor são os constantes no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro.

2 — Será emitida, revalidada e renovada a qualificação de instrutor aos militares qualificados em aeronaves a reacção, de operações de ataque e instrução, desde que cumpridos os requisitos constantes no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro.

14.º

Qualificação de monitor

Os requisitos para a emissão, reemissão, revalidação, renovação e validade da qualificação de monitor são os constantes no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro.

CAPÍTULO IV**Autorizações de pessoal aeronáutico**

15.º

Autorização de instrutor em dispositivos de treino artificial

Os requisitos para a emissão, revalidação, renovação e validade da autorização de instrutor em dispositivos de treino artificial são os constantes no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro.

16.º

Autorização de formador

A autorização de formador é concedida aos militares da FAP que preencham os requisitos seguintes:

- a) Ser titular de um certificado de aptidão pedagógica de formador;
- b) Possuir conhecimento adequado das matérias em causa.

17.º

Autorização de examinador

1 — Os requisitos para a emissão, revalidação, renovação e validade da autorização de examinador são os constantes no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro.

2 — Será emitida, revalidada e renovada a autorização de examinador aos militares qualificados em aeronaves a reacção, de operações de ataque e instrução, desde que cumpridos os requisitos constantes no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro.

CAPÍTULO V**Disposições finais**

18.º

Disposições finais

1 — As normas constantes do presente protocolo serão revistas em conformidade com as alterações e condições especificadas pela OACI, pela EASA e pela JAA que forem adoptadas pelo Estado Português.

2 — O pessoal não abrangido pelas disposições do presente protocolo prestará provas, de acordo com a legislação e a regulamentação complementar em vigor.

19.º

Aditamentos

Quando a Directiva n.º 2006/23/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, relativa à licença comunitária de controlador de tráfego aéreo, for transposta para a ordem jurídica interna, poderá ser criado um regime de aceitação e equivalência das licenças militares às civis, através de um aditamento ao presente protocolo.

O Presidente do Conselho de Administração do INAC, . . . — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, . . .

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Aviso n.º 18 847/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salazaku Wampanzu António, natural de Mbanza Kongo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 21 de Junho de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 848/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcos Romero Trajano de Vasconcelos, natural de Recife, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 21 de Junho de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 849/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria dos Santos Bernarda Rodrigues Dias, natural de Nossa Senhora do Livramento, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 1 de Novembro de 1949, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007 - - Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 850/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria da Conceição dos Anjos, natural de Santo Amaro, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 17 de Fevereiro de 1949, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 851/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Cristina da Veiga Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 15 de Outubro de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 852/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Abdelaziz Naki, natural de Fez, Reino de Marrocos, de nacionalidade marroquina, nascido em 30 de Março de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes